



# **Prefeitura do Município de Pato Bragado**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2015**

**OBJETO: ASSINATURA ANUAL DO JORNAL O PRESENTE (10  
exemplares)**

**VALOR GLOBAL: R\$ 3.150,00**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**Luiz Alberto Rosinski**

Homologado: 15/04/2015



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório  
Nº 77

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2015**  
(Art. 25, Inciso I, da Lei Federal n.º 8/666/93 e alterações posteriores)

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Assinatura anual de 10 (dez) exemplares do jornal O Presente.

**FORNECEDOR:** Editora O Presente Ltda, CNPJ n.º 84.812.049/0001-39

**DO VALOR TOTAL:** R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)

**DA VIGÊNCIA::** 12 (doze) meses.

Pato Bragado – PR, em 14 de abril de 2015.

*Luiz A. Rosinski*  
**Luiz Alberto Rosinski**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
TCE Nº \_\_\_\_\_  
de 14/04/15 FL. \_\_\_\_\_  
Visto *[assinatura]*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente Nº 4067  
de 15/04/15 FL. 28  
Visto *[assinatura]*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Clitorina Nº 051  
de 14/04/15 FL. 01  
Visto *[assinatura]*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 13 de abril de 2015.

De: Secretaria Municipal de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento de 10 (dez) assinaturas anuais do Jornal O Presente, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.001 – Gabinete do Prefeito**

0412210502.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.01.260 – Assinaturas de Periódicos e Anuidades – Fonte 01505

**02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.01.571 – Assinaturas de Periódicos e Anuidades – Fonte 01505

**02.005 – Secretaria de Educação e Cultura**

123611150.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.01.5761 – Assinaturas de Periódicos e Anuidades – Fonte 01505

**02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

2781212502.030 – Manutenção Da Secretaria De Esportes

3.3.90.39.01.2253 – Assinaturas de Periódicos e Anuidades – Fonte 01505

**02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

1545113002.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

3.3.90.39.01.2584 – Assinaturas de Periódicos e Anuidades – Fonte 01505

**02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1030114502.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.01.3208 – Assinaturas de Periódicos e Anuidades – Fonte 01505

**02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

2060616002.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.39.01.5248 – Assinaturas de Periódicos e Anuidades – Fonte 01505

Cordialmente,

**Cleunice Fritzen Finken**  
**Agente de Administração**

**Secretaria Municipal de Finanças**

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	260	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 259
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.001	Gabinete do Prefeito	
Funcional..... =	041221050	Administração	
Projeto/Atividade..... =	2002000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.01.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/04/2015 até 13/04/2015

Empenhado no Período.... =	0,00	<i>2</i>
Liquidado no Período.... =	0,00	
Anulado no Período..... =	0,00	
Pago no Período..... =	0,00	
Empenhado até o Período. =	0,00	
Liquidado até o Período. =	0,00	
Pago até o Período..... =	0,00	
A Pagar Processado..... =	0,00	
A Pagar não Processado.. =	0,00	
Total a Pagar..... =	0,00	

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	571	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 570
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.003	Secretaria de Administração	
Funcional..... =	041221050	Administração	
Projeto/Atividade..... =	2007000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.01.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/04/2015 até 13/04/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	414,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	1.174,00
Liquidado até o Período. =	1.174,00
Pago até o Período..... =	760,00
A Pagar Processado..... =	414,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	414,00

2/1

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5761	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1366
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2013000	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deodoro	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.01.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/04/2015 até 13/04/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	276,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	276,00
Liquidado até o Período. =	276,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	276,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	276,00

2

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2253	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2252
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.007	Secretaria de Esportes e Lazer	
Funcional..... =	278121250	Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade.... =	2030000	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.01.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/04/2015 até 13/04/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	138,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	138,00
Liquidado até o Período. =	138,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	138,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	138,00

J

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2584	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2583
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154521300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2034000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.01.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/04/2015 até 13/04/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	138,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	138,00
Liquidado até o Período. =	138,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	138,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	138,00

1



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	3208	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 3207
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103011450	Saúde	
Projeto/Atividade.... =	2040000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.01.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	
Fonte de Recursos..... =	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	

Saldos de 01/04/2015 até 13/04/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	138,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	138,00
Liquidado até o Período. =	138,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	138,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	138,00

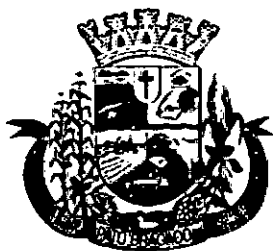
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5248	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5247
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.013	Secretaria de Agricultura, Pec.Meio/Amb.	
Funcional..... =	206061600	Agricultura	
Projeto/Atividade..... =	2060000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.01.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/04/2015 até 13/04/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	138,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	138,00
Liquidado até o Período. =	138,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	138,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	138,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2015

### DESCRIÇÃO DO OBJETO

Assinatura anual de 10 (dez) exemplares do jornal O Presente, com disposição de 01 (um) exemplar diário do jornal nos seguintes locais públicos:

1. Secretaria de Esportes
2. Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo;
3. Secretaria de Agricultura;
4. Secretaria de Administração;
5. Secretaria de Saúde
6. 02 (dois) para Escola Municipal;
7. Recepção do Paço Municipal;
8. Sala de espera do Gabinete do Prefeito;
9. Assessoria de Governo.

### JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

O Jornal O Presente (EDITORA O PRESENTE LTDA), é contratada pela administração municipal através do Contrato n.º 117/2011, resultante da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 036/2011, e tem como objeto a Contratação de um Órgão Oficial de imprensa, com circulação diária, para "DIÁRIO OFICIAL" do Município, o qual deverá publicar todos os atos oficiais e outras matérias de interesse da municipalidade, compreendendo matérias do Poder Executivo e Legislativo. A previsão de disposição dos 10 (dez) exemplares, pelo valor contratado, são utilizados para arquivo das publicações e são usados nos processos de prestação de contas diante do TC do Paraná, e outros processos legais. A assinatura prevista neste processo de inexigibilidade, é para tornar público e de conhecimento de todos os órgãos desta Administração, dos atos divulgados, sejam Leis, Decretos, ações e outros relacionados.

### FORNECEDOR

EDITORA O PRESENTE LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 84.812.049/0001-39, com sede na Rua sete de setembro, na cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon – Paraná, neste ato representada pelo seu procurador, Senhor **Paulo Rodrigo Coppetti**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n.º 022.083.639-65.

### RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se de empresa adequada ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso I, e "caput" do Artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1994.

### DO PREÇO GLOBAL E PAGAMENTO

R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais). O Pagamento será efetuado à vista em até 30 (trinta) dias, após a efetiva assinatura do contrato e disposição dos exemplares do jornal citado.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

### 02.001 – Gabinete do Prefeito

0412210502.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.01.260 – Assinaturas de Periódicos e Anuidades – Fonte 01505

### 02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.01.571 – Assinaturas de Periódicos e Anuidades – Fonte 01505

### 02.005 – Secretaria de Educação e Cultura

123611150.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.01.5761 – Assinaturas de Periódicos e Anuidades – Fonte 01505

### 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2781212502.030 – Manutenção Da Secretaria De Esportes

3.3.90.39.01.2253 – Assinaturas de Periódicos e Anuidades – Fonte 01505

### 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545113002.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

3.3.90.39.01.2584 – Assinaturas de Periódicos e Anuidades – Fonte 01505

### 02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030114502.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.01.3208 – Assinaturas de Periódicos e Anuidades – Fonte 01505

### 02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2060616002.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.39.01.5248 – Assinaturas de Periódicos e Anuidades – Fonte 01505

## DA VIGÊNCIA DA ASSINATURA

12 (doze) meses

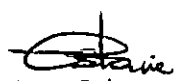
## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado.

Pato Bragado – PR, em 14 de abril de 2015.

  
Luiz Alberto Rosinski

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

  
Cristiane Scheuermann Bonatto

  
John Jefferson Weber Nodari



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**ASSUNTO:** Assinatura anual de 10 (dez) exemplares do jornal O Presente.

**REFERÊNCIA:** Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2015.

**INTERESSADO:** Comissão Permanente de Licitações.

**EMENTA:** “Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão da impossibilidade de competição. Art. 25, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório.”

### RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2011 que várias secretarias municipais necessitam receber exemplares do jornal “O Presente”, onde são publicados todos os atos oficiais do Município.

Diante da impossibilidade de competição, pois é neste jornal que são publicados todos os atos oficiais do Município, optou-se pela inexigibilidade de procedimento licitatório, momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

É o relatório.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, Conforme expressamente se observa no art. 1º, parágrafo único, da lei supracitada.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema.

Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta poderá não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas na Lei 8666/93: no artigo 24, estão as situações de licitação dispensável; e, nas alíneas dos incisos I e II do artigo 17, encontramos as hipóteses de licitação dispensada.

Enquanto que os casos de dispensa de licitação, algumas vezes, foge da discricionariedade do administrador, os casos de inexigibilidade, por expressa determinação legal não ficam adstritos ao rol do artigo 25, isto ocorre porque é a competição quem norteia o procedimento licitatório, não havendo competição, conseqüentemente, não haverá procedimento licitatório.

Maria Sylvia Zanella Di Pietro, tratando de inexigibilidade explica:

“O artigo 25 incidca três hipóteses em que há inviabilidade de competição, sem excluir outras.

O dispositivo prevê:

- 1- Aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, [...]
- 2- A contratação de serviço técnico enumerados no artigo 13, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, [...]
- 3- Contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou opinião pública, [...]

No caso em tela, a Administração Pública que várias secretarias municipais necessitam receber exemplares do jornal “O Presente”, onde são publicados todos os atos oficiais do Município, o que nas atuais circunstâncias, impossibilita a concorrência do certame.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



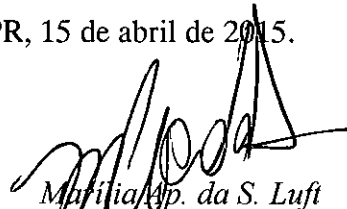
## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25 e incisos da Lei 8666/93, uma vez que foram preenchidos todos os requisitos do aludido dispositivo legal com a empresa **EDITORA O PRESENTE LTDA** pelo valor acordado de R\$3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 15 de abril de 2015.



Marília Sp. da S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **HOMOLOGAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2015.**

**Objeto: Assinatura anual – Jornal O Presente**

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação da empresa EDITORA O PRESENTE LTDA, ao valor global de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais), para consolidação do objeto descrito neste certame da, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 15 de abril de 2015.

  
**ARNILDO RIEGER**  
*Prefeito do Município*





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **DELIBERAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2015**

**Objeto: Assinatura anual – Jornal O Presente**

Comunico a Empresa **EDITORA O PRESENTE LTDA**, que a proposta por ela apresentada está compatível com os valores praticados no mercado, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega do objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 15 de abril de 2015.

  
**ARNILDO RIEGER**  
*Prefeito do Município*

# SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE:** Assessoria de Governo

**DEPARTAMENTO:**

**JUSTIFICATIVA:** Solicita processo de compra para renovação de assinaturas anuais do jornal O Presente. Este Jornal divulga os atos oficiais do município e é disponibilizado em salas de espera da Administração municipal

**OBJETO:** 10 assinaturas anuais do Jornal "O Presente"

- Arquivamento na sec de Administração ✓
- Arquivamento na assessoria de Governo. ✓
- Sala de espera Do Gabinete do prefeito ✓
- Balcão de atendimento do paço municipal ✓
- 02 - Secretaria de Educação e cultura - Escola ✓
- Secretaria de Saúde
- Secretaria de Esporte e lazer ✓
- Secretaria de Viação obras e Urbanismo ✓
- Secretaria de Agricultura e Meio ambiente.

Valor Estimado R\$ 3150,00

Solicitado Ppr: Luiz Alberto Rosinski

*Luiz A. Rosinski*

Assinatura: **Luiz Alberto Rosinski**  
**CPF: 433.795.240-34**

Data: 01/04/2015

Carimbo: **Assessor de governo**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO**

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

Secretaria:

Orgão:

Dotação:

*em anexo*

Data

*14/04/14*

Assinatura:

*[Assinatura]*

**Cláudio Fritzen Finken**  
Agente de Administração  
RG: 5.072.088-8

Carimbo:

**RECURSO FINANCEIRO**

Possui

Não Possui

**FORMA DE PAGAMENTO:**

Data pagto (01) (11) (21)

**Autorização do Secretário:**

Data

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura:

\_\_\_\_\_

Carimbo:

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**Autorização do Diretor:**

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo:

**GABINETE DO PREFEITO**

Autorizado

Não Autorizado

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo:

Marechal Cândido Rondon-Pr, 01 de abril de 2015.

Ref: Proposta de assinatura anual do jornal O Presente

Conforme contato feito anteriormente, oferecemos proposta de renovação das 10 assinaturas anuais do Jornal O Presente, nas seguintes condições:

R\$ 3150.00 para pagamento á vista ou em 30 dias

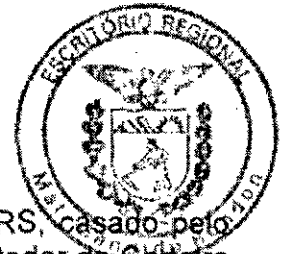
Sendo o que tínhamos para o momento, reinteramos os votos de elevada estima e restinga consideração.

Atenciosamente,



*Dejair Albanezi*  
*Departamento De Vendas*

*(45) 9133-2006*



**ARNO KUNZLER**, brasileiro, natural de Santo Cristo – RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, portador da Carteira de Identidade Civil nº. 3.658.588-9 SSP-PR e CPF nº. 196.085.009-15, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, nº. 620, Centro, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85.960-000 e, **PAULO RODRIGO COPPETTI**, brasileiro, natural de Toledo - PR, solteiro, nascido em 12/01/1979, do comércio, portador da Carteira de Identidade Civil nº. 6.965.376-6 SSP-PR e CPF nº. 022.083.639-65, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº. 600, Apto. 31, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85960-000, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de **EDITORA O PRESENTE LTDA. – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.812.049/0001-39, com sede e foro na Rua Sete de Setembro, nº. 1233, Centro, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85.960-000, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41202617525 em 29/08/1991 e Última Alteração Contratual sob o nº. 20052532895 01/08/2005, resolvem alterar e consolidar seu contrato social de acordo com a lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2.002 e subsidiariamente pela lei nº. 6.404/76 de 15 de dezembro de 1.976, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL:** O sócio **PAULO RODRIGO COPPETTI**, declara, que o capital social a integralizar, no valor de R\$ 34.00,00 (trinta e quatro mil reais), declarado na Cláusula Quinta da Terceira Alteração Contratual, foi totalmente integralizado em moeda corrente nacional no dia 31 de agosto de 2005.

**CLÁUSULA SEGUNDA – AUMENTO DO CAPITAL:** O capital social de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) divididos em 16.000 (dezesesseis mil) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada, totalmente integralizado, fica elevado para R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), um aumento de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), integralizados na seguinte forma e proporção:

- a) **ARNO KUNZLER**, que possui na sociedade 8.000 (oito mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada, totalizando R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), passa a ter 18.000 (dezoito mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada, totalizando R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), um aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizados nesta data em moeda corrente nacional;
- b) **PAULO RODRIGO COPPETTI**, que possui na sociedade 8.000 (oito mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada, totalizando R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), passa a ter 18.000 (dezoito mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada, totalizando R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), um aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizados nesta data em moeda corrente nacional.



**CLÁUSULA TERCEIRA – DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:** Em decorrência da presente alteração o capital social de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), divididos em 36.000 (trinta e seis mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscritas e já integralizados, fica assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
ARNO KUNZLER	50	18.000	180.000,00
PAULO RODRIGO COPPETTI	50	18.000	180.000,00
TOTAIS	100	36.000	360.000,00

**CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE:** O ramo de atividade passa a ser: Edição de jornais e revistas; Veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade.

**CLÁUSULA QUINTA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único -** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEXTA – REUNIÃO DE SÓCIOS:** Os Sócios resolvem dispensar a realização de reuniões, em qualquer das situações previstas na legislação civil, conforme dispõem o artigo nº. 70 da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SÉTIMA – INALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO:** À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:



## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

EDITORA O PRESENTE LTDA. - EPP  
CNPJ Nº. 84.812.049/0001-39  
NIRE Nº. 41202617525

**ARNO KUNZLER**, brasileiro, natural de Santo Cristo – RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, portador da Carteira de Identidade Civil nº. 3.658.588-9 SSP-PR e CPF nº. 196.085.009-15, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, nº. 620, Centro, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000 e, **PAULO RODRIGO COPPETTI**, brasileiro, natural de Toledo - PR, solteiro, nascido em 12/01/1979, do comércio, portador da Carteira de Identidade Civil nº. 6.965.376-6 SSP-PR e CPF nº. 022.083.639-65, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº. 600, Apto. 31, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85960-000, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, regida pela Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, com regência supletiva pela lei nº. 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

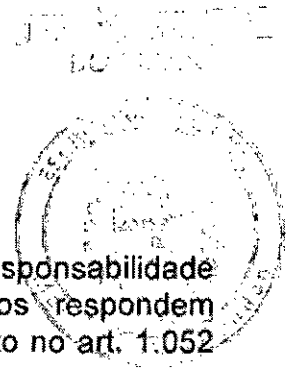
**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO:** Nome empresarial: **EDITORA O PRESENTE LTDA. - EPP**, com sede e foro na Rua Sete de Setembro, nº. 1233, Centro, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85.960-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL:** Ramo de atividade: Edição de jornais e revistas; veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E INÍCIO DAS ATIVIDADES:** Prazo de duração: Indeterminado - Início das atividades: 10 de Setembro de 1.991.

**CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL:** Capital social de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), divididos em 36.000 (trinta e seis mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscritas e já integralizadas pelos sócios, distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
ARNO KUNZLER	50	18.000	180.000,00
PAULO RODRIGO COPPETTI	50	18.000	180.000,00
TOTAIS	100	36.000	360.000,00



**CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEXTA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **ARNO KUNZLER** e **PAULO RODRIGO COPPETTI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à gestão e consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§ 1º - É vedado, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º - Facultam-se aos administradores, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 3º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei nº. 10.406/2002.





§ 4º - Quando nomeado e devidamente qualificado no contrato ou alteração contratual, o administrador não sócio considerar-se-á investido no cargo mediante aposição de sua assinatura no próprio instrumento.

§ 5º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

**CLÁUSULA NONA – RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

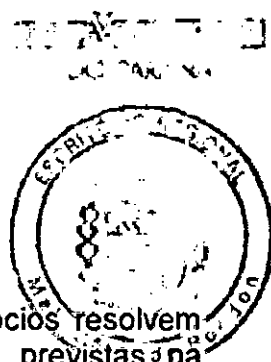
**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



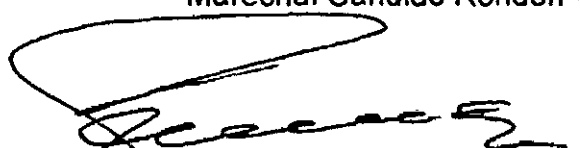
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REUNIÃO DE SÓCIOS:** Os Sócios resolvem dispensar a realização de reuniões, em qualquer das situações previstas na legislação civil, conforme dispõem o artigo nº. 70 da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

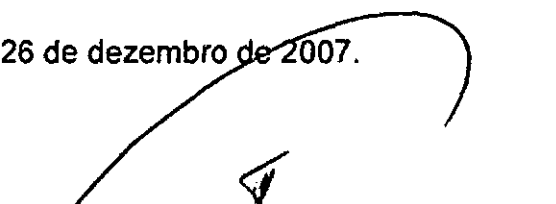
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem assim, em perfeito acordo, em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

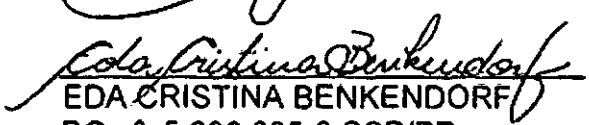
Marechal Cândido Rondon - PR, 26 de dezembro de 2007.

  
ARNO KUNZLER

  
PAULO RODRIGO COPPETTI

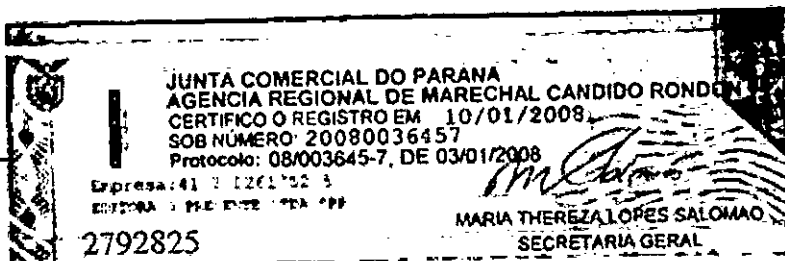
Testemunhas:

  
HAROLD BATSCHKE  
RG nº. 4.380.670-3 SSP/PR.

  
EDA CRISTINA BENKENDORF  
RG nº. 5.696.035-0 SSP/PR.

Documento elaborado por:

  
SÔNIA ROSELI MANZKE SCHERER  
RG. N.º 2.224.374-PR  
CRC-PR 021167/O-2





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 84812049/0001-39  
**Razão Social:** EDITORA O PRESENTE LTDA  
**Endereço:** RUA 7 DE SETEMBRO 1233 / SEDE / MARECHAL CANDIDO  
RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

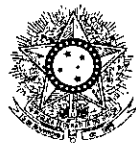
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/03/2015 a 24/04/2015

**Certificação Número:** 2015032609111030245007

Informação obtida em 06/04/2015, às 08:30:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDITORA O PRESENTE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 84.812.049/0001-39

Certidão n°: 75235506/2015

Expedição: 09/01/2015, às 16:18:15

Validade: 07/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDITORA O PRESENTE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 84.812.049/0001-39, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDITORA O PRESENTE LTDA - EPP**  
**CNPJ: 84.812.049/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:25:25 do dia 09/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2015.

Código de controle da certidão: **B5C0.60D7.5390.3B2E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.